

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
Processo Nº 072.000.297/2015	
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de proteção individual (macacão e jaleco) para os técnicos em trabalho de campo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do material servirá para uso dos técnicos de campo, em proteção a exposição de sujidades e outros fatores de risco.
- 2.2 O setor do almoxarifado sendo responsável pelo controle de estoque dos materiais de consumo avaliou as solicitações e verificou que não há em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO

- 3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

- 3.2 Planilha de custo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MACACÃO. Material: em brim sarja 3/1, 100% algodão, características adicionais: gramatura mínima 270m², com elástico na parte traseira da cintura, de mangas curtas e abertura frontal com botões, com 08 (oito) bolsos, sendo 03 (três) frontais, 01 (um) na parte superior, 02 (dois) inferiores e 02 (dois) traseiros. Com dizeres e logomarca conforme pedido do órgão solicitante. Tamanho “P”.	Und	15	R\$ 59,93	R\$ 898,95
02	MACACÃO. Material: em brim sarja 3/1, 100% algodão, características adicionais:	Und	30	R\$ 59,96	R\$ 1.798,80

	gramatura mínima 270m ² , com elástico na parte traseira da cintura, de mangas curtas e abertura frontal com botões, com 08 (oito) bolsos, sendo 03 (três) frontais, 01 (um) na parte superior, 02 (dois) inferiores e 02 (dois) traseiros. Com dizeres e logomarca conforme pedido do órgão solicitante. Tamanho "M".				
03	MACACÃO. Material: em brim sarja 3/1, 100% algodão, características adicionais: gramatura mínima 270m ² , com elástico na parte traseira da cintura, de mangas curtas e abertura frontal com botões, com 08 (oito) bolsos, sendo 03 (três) frontais, 01 (um) na parte superior, 02 (dois) inferiores e 02 (dois) traseiros. Com dizeres e logomarca conforme pedido do órgão solicitante. Tamanho "G".	Und	40	R\$ 59,975	R\$ 2.398,80
04	MACACÃO. Material: em brim sarja 3/1, 100% algodão, características adicionais: gramatura mínima 270m ² , com elástico na parte traseira da cintura, de mangas curtas e abertura frontal com botões, com 08 (oito) bolsos, sendo 03 (três) frontais, 01 (um) na parte superior, 02 (dois) inferiores e 02 (dois) traseiros. Com dizeres e logomarca conforme pedido do órgão solicitante. Tamanho "GG".	Und	05	R\$ 59,98	R\$ 299,00
05	JALECO. Tecido Oxford, aplicação: para uso na área alimentícia, na cor branca, características adicionais: Com gola e manga curta, tamanho: "M".	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
06	JALECO. Tecido Oxford, aplicação: para uso na área alimentícia, na cor branca, características adicionais: Com gola e manga curta, tamanho:	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

	"G".				
VALOR TOTAL					R\$ 7.395,00

4. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 4.1. Do local de entrega: os materiais deverão ser entregues no endereço sito no Parque Estação Rural, Ed. Sede da EMATER, final da Asa Norte, Brasília/DF;
- 4.1. Do prazo de entrega: o prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília s/a – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;
- 6.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o material fielmente, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Emater-DF, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- 7.2. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante;

- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 7.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.7. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos ou defeitos em decorrência do transporte ou de fabricação, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 7.8. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 7.9. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 7.10. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.11. CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do material adquirido.
- 7.12. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da Contratação;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 8.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 8.4. Emitir advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.5. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 8.6. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do material entregue;
- 8.7. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.8. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

- 8.9. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.10. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 8.11. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.12. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.13. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO

- 10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
- 10.2. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de agosto de 2017.

Lívia Veríssimo Magalhães
Gerente Substituta de Compras, Material e Patrimônio

Flávia de Carvalho Lage
Pedido de compras nº 03/2015

Sandra Cristina de Sousa
Pedido de Compras nº 06/2015